



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

**Curso: Recuperação Judicial de Empresas**

**Modalidade:** Presencial.

**Período:** 26 e 29 de julho de 2019

**Carga Horária:** 20 horas

**Professor Responsável: Des. Luiz Roberto Ayoub**

## PROGRAMA

### MODULO 1

**Dia 26/07/19 – das 9h às 10h40**

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensino. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

**Tema: A Recuperação Judicial de empresas e a prestação jurisdicional. As estruturas econômicas e organizacionais relacionadas à Recuperação Judicial de empresas.**

**Conteúdo programático:** Apresentação do instituto da Recuperação Judicial de empresas e reflexão inicial sobre o alcance dos impactos da Lei nº 11.101/05 na prestação jurisdicional. O instituto da Recuperação Judicial de empresas: suas características e espaço no interior do Direito Empresarial. Influência do elemento econômico na construção de estrutura organizacional do instituto da Recuperação Judicial de empresas; Importância da Lei nº 11.101/05 quanto à inovação introduzida no sistema vigente de leis no Brasil. Teor econômico da Lei nº 11.101/05; possíveis impactos da aplicação da lei sobre a prestação jurisdicional. O princípio da maximização do valor dos ativos da empresa falida. O financiamento da empresa recuperada. Interpretação da lei de acordo com os seus componentes socioeconômicos. Casos concretos.

**Objetivos Específicos:** O Magistrado estará apto a identificar e interpretar conceitos técnico-jurídicos necessários à compreensão do tema; combinar os conceitos técnico-jurídicos ao teor da lei objeto de estudo; estabelecer o diálogo entre direito e economia necessário à avaliação dos objetivos da lei estudada. Avaliar o alcance do impacto da lei sobre a prestação jurisdicional.

**Docente: Manoel Justino Bezerra Filho.** Doutor e Mestre em Direito Empresarial pela USP. Especialista em Teoria Geral do Estado e Filosofia do Direito pela USP. Professor da Escola Paulista da Magistratura e da



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Universidade Presbiteriana Mackenzie. Desembargador (aposentado) do TJSP.  
Advogado.

## **Módulo 2**

**Dia 26/07/19 – das 10h50 às 13h20**

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensino. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

**Tema: Postulação da Recuperação Judicial de empresas.**

**Conteúdo programático:** Estudo dos requisitos legais da postulação de Recuperação de empresas e de forma a ser adotada no pedido inicial. Casos concretos.

**Objetivos Específicos:** Identificar os requisitos exigidos pela Lei nº 11.101/05 para o pedido de Recuperação Judicial de empresa; discriminar os elementos da petição inicial de Recuperação Judicial de empresas; valorar a combinação dos elementos jurídico-formais e os elementos econômicos na formulação da petição inicial.

**Docente: Juíza Maria de Cristina Brito Lima**, magistrada, doutora em Direito Público pela UERJ/RJ, mestre em Direito das Relações Econômicas, pela UGF/RJ, Titular da 6ª Vara Empresarial, Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Curso Formação de Formadores.

## **Módulo 3**

**Dia 26/07/19 – das 14h30 às 16h10**

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensino. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

**Tema: Verificação de créditos na Recuperação Judicial.**

**Conteúdo programático:** Verificação de créditos na Recuperação Judicial. Características dos créditos sujeitos e não sujeitos à recuperação judicial. A assembleia geral de credores. Abordagem das diferentes situações empresariais concernentes aos créditos, para discernir quais créditos, segundo a Lei nº 11.101/05, são considerados como objeto de recuperação. O crédito tributário/empresa em recuperação e hipóteses de exclusão. Travas bancárias. Casos concretos.

**Objetivos Específicos:** Sistematizar as características dos diferentes tipos de crédito empresariais; identificar os casos de exclusão do processo de recuperação de empresas; avaliar criticamente as travas bancárias que impactam o processo.

**Docente: Juliana Bumachar.** Pós-Graduada pela New York University e pelo MBA Management da PUC-Rio. MBA em Direito Empresarial pela FGV. Presidente da Comissão Especial de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência da OAB/RJ e Vice-Presidente da Comissão Especial de Falências e Recuperação Judicial do Conselho Federal da OAB. Professora convidada do FGV *Law Program*. Advogada.

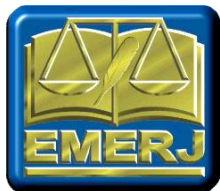
**Módulo 4**

**Dia 26/07/19 – das 16h20 às 18h50**

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensino. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

**Tema: Decisão de deferimento do processamento de Recuperação Judicial.**



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

**Conteúdo programático:** A Lei nº 11.101/05 quanto às exigências relativas ao deferimento da postulação da recuperação judicial de empresas; Os requisitos para a obtenção do deferimento da postulação de Recuperação Judicial de empresas e seus efeitos jurídicos. Hipótese de recorribilidade da decisão. A suspensão das ações e execuções contra a empresa devedora. A preservação da empresa devedora por meio da suspensão das ações de execução dos credores e a negociação do plano de recuperação. Casos concretos.

**Objetivos Específicos:** Valorar os efeitos da decisão de deferimento quanto à situação da empresa postulante e demais agentes envolvidos; Solucionar os casos em que cabe recorrer da decisão. Aplicar a Lei nº 11.101/05 quanto às regras de suspensões das ações execuções contra a empresa devedora; Avaliar os feito da decisão de deferimento sobre as ações dos credores; Empregar o Plano de recuperação da empresa para a viabilização da negociação.

**Docente: Paulo Assed Estefan** – Juiz de Direito da 4ª Vara Empresarial do TJRJ. Mestre em Direito, área de concentração Relações Privadas e Constituição, pela Faculdade de Direito de Campos. Pós-graduado em Direito Civil/Processual Civil e Direito Penal/Processo Penal. Professor licenciado da UNIFLU.

## Módulo 5

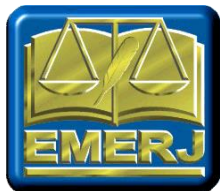
**Dia 29/07/19 – das 09h00 às 10h40**

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensino. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

**Tema: O papel do Administrador Judicial na Recuperação de empresas.**

**Conteúdo programático:** Diretrizes legais e teóricas a respeito das funções do Administrador Judicial ao longo do processo de Recuperação Judicial de empresas. A fase administrativa do procedimento: divergência e habilitação; A fase judicial: impugnação e habilitação retardatária. Casos concretos.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

**Objetivos Específicos:** O magistrado será capaz de atuar como administrador judicial e identificar as fases de verificação de créditos; Verificar os créditos e pendências; Conduzir a assembleia geral de credores.

**Docente: Pedro Freitas Teixeira.** Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Pós-Graduado em Direito Empresarial e Mercado de Capitais pela FGV Direito Rio. Especialista em Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. Professor convidado do FGV *Law Program*, EMERJ e IBMEC. Presidente da Comissão de Direito Empresarial da OAB/RJ. Membro Permanente da Comissão de Direito Empresarial do IAB. Membro da Comissão Especial de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência da OAB/RJ. Advogado..

## Módulo 6

**Dia 29/07/19 – das 10h50 às 13h20**

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensino. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

### **Tema: Plano de Recuperação Judicial.**

**Conteúdo programático:** Elaboração do plano de Recuperação Judicial e avaliação do seu alcance e limites. Renúncia a direitos no Plano de Recuperação Judicial; Alienação de ativos como meio e Recuperação Judicial. Momentos da implementação do plano. Casos concretos.

**Objetivos Específicos:** Identificar os modos de Recuperação Judicial de empresas; Avaliar os limites legais ao plano de Recuperação Judicial;

**Docente: Márcio Souza Guimarães.** Doutor pela Universidade Toulouse 1 Capitole. Professor de Direito Comercial da Fundação Getúlio Vargas. Max Schmidheiny Professor da Universidade de Saint Gallen. Professor convidado da Universidade Panthéon-Assas. Foi membro do Ministério Público por 19 anos. Árbitro.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

### **Módulo 7**

**Dia 29/07/19 – das 14h30 às 16h10**

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensino. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

**Tema: Atuação do Ministério Público na Recuperação Judicial de empresas.**

**Conteúdo programático:** O procedimento de Recuperação Judicial de empresas e sua fiscalização pelo Ministério Público. O papel do Ministério Público como órgão fiscalizador; A atuação prevista em lei do Ministério Público no caso de recuperação judicial de empresas. Casos concretos.

**Objetivos Específicos:** Verificar e validar o papel do Ministério Público como órgão fiscalizador no caso de recuperação judicial de empresas.

**Docente: Juan Luiz Souza Vazquez.** Doutorando pela Universidade Complutense de Madrid em Direito Mercantil. Mestre em Direito Econômico e Desenvolvimento pela UCAM. Especialista em Direito Privado pela UFF. Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Professor convidado de Direito Empresarial da EMERJ. Professor convidado, atuando como responsável pelas disciplinas de Direito Processual Societário e Associações Empresariais no LLM em Direito: Societário e Mercado de Capitais do FGV Law Program. Promotor.

### **Módulo 8**

**Dia 29/07/19 – das 16h20 às 18h50**

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

de ensino. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

**Tema: Cumprimento e encerramento da Recuperação Judicial.**

**Conteúdo programático:** Concessão e cumprimento da recuperação judicial. As exigências relativas ao deferimento da postulação da recuperação judicial de empresas. Efeitos da decisão de deferimento quanto à situação da empresa postulante e demais agentes envolvidos. Casos em que cabe recorrer da decisão. A fase de cumprimento da Recuperação Judicial e as consequências com relação ao cumprimento do estabelecido no Plano de Recuperação. Casos concretos.

**Objetivos Específicos:** Estabelecer as razões que levam à decisão de deferimento ou indeferimento da postulação de recuperação de empresa; prever a percepção relativa aos efeitos econômicos e sociais da decisão de deferimento ou indeferimento; diferenciar os elementos da decisão que possibilitam o recurso. Duração da fase de cumprimento do Plano de Recuperação; Deveres da empresa na fase de cumprimento do Plano de Recuperação; Decisão de encerramento: elemento; Efeitos do encerramento da recuperação.

**Docente: Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo.** Mestre em Direito Comparado pela University of Miami, EUA. MBA, Óleo e Gás, COPPE/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Conselheiro Titular, Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN. Professor, Direito Societário e Mercado de Capitais, Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. Professor, Combate à Fraude e Corrupção, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Palestrante, Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ. Membro, Comissão de Insolvência da International Bar Association – IBA, Biênio 2017–2018. Vice Presidente do Comitê de Legislação e Política – Seção de Insolvência do International Bar Association – IBA, Biênio 2017–2018. Ex-Membro, ICC Fraudnet, Londres. Advogado.

**Referências Bibliográficas:**

AYOUB, Luiz Roberto; CAVALLI, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

Santos, Paulo Penalva, Luis Felipe Salomão. Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência - Teoria e Prática. Forense; Edição: 2ª (1 de outubro de 2015)

Campinho, Sergio. Falência e Recuperação de Empresa. Ed. Renovar. 2006.



**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**

Filho, Manoel Justino Bezerra Nova Lei de Recuperação e Falências Comentada. Editora RT - Revista dos Tribunais. 2018.

CALÇAS, M. Q. P. ; DEZEM, R. M. M. M. . A contagem dos prazos da Lei de Recuperação Judicial (n. 11.101/05) a partir da vigência do novo Código de Processo Civil.. Revista Thesis Juris , v. 5, p. 832-849, 2016.

CALÇAS, M. Q. P. . Organização do poder judiciário e especialização das varas em matéria empresarial. In: André Guilherme Lemos Jorge, João Maurício Adeodato e Renata Mota Maciel Madeira Dezem. (Org.). Direito Empresarial - Estruturas e Regulação. 1ed.São Paulo: Uninove, 2018, v. 1, p. 189-207.

CALÇAS, M. Q. P. ; SILVA, R. M. J. A. P. E. . Reflexões sobre a evolução jurisprudencial na exegese do Art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005. In: Ivo Waisberg e José Horácio Halfeld Rezende Ribeiro. (Org.). Temas de Direito da Insolvência - Estudos em homenagem ao Professor Manoel Justino Bezerra Filho. 1ed.São Paulo: Editora IASP - Instituto dos Advogados de São Paulo, 2017, v. 1, p. 567-588.

CALÇAS, M. Q. P. . A Novação Recuperacional. In: Fábio Ulhoa Coelho. (Org.). Tratado de Direito Comercial - Falência e Recuperação de Empresa e Direito Marítimo. 1ed.São Paulo: Saraiva, 2015, v. 7, p. 295-315.

COSTA, Daniel Carnio. Comentários Completos à Lei de Recuperação de Empresas e Falências - volume 1. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2015. v. 1. 328p .

COSTA, Daniel Carnio. Comentários Completos à Lei de Recuperação de Empresas e Falências - volume 2. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2015. v. 1. 338p .

COSTA, Daniel Carnio. Comentários Completos à Lei de Recuperação de Empresas e Falências - volume 3. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2015. v. 1. 346p.

SACRAMONE, M. B.; Piva, Fernanda . Créditos vencidos e vencidos na recuperação judicial: o negócio jurídico sob condição suspensiva e o contrato bilateral, in Temas de direito da insolvência. In: Manoel Justino Bezerra Filho; José Horácio Halvelde Rezende; Ivo Waisberg. (Org.). Estudos em homenagem ao Professor Manoel Justino Bezerra Filho. 1ed.São Paulo: IASP, 2017, v. 1, p. 590-608.

SACRAMONE, M. B. . Compensação de débitos na recuperação judicial. In: Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes. (Org.). Aspectos Polêmicos e Atuais da Lei





**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**

de Recuperação de Empresas. 1ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016, v. 1, p. 447-472.

Yarshell, Flávio Luiz, Guilherme Setoguti J. Pereira. Processo Societário III. Quartier Latin; Edição: 1ª (1 de janeiro de 2018).